LEI MUNICIPAL Nº 326, de 18 de março de 1966.

Modifica a lei nº 314 de 5 de agosto de 1964.

A Câmara Municipal de Manhumirim por seus representantes decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 3º da Lei Municipal nº 314 de 5 de agosto de 1964:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, mediante escritura pública, o terreno de propriedade do município adquirido por compra a Fábrica da Igreja de Bom Jesus de Manhumirim, sito nesta cidade à Av. Padre Júlio Maria, com oito mil metros quadrados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Manhumirim - MG, em 18 de março de 1966.

Agenor Carlos Werner / Prefeito Municipal